



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.111, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 05/02/2024.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Relator:** Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.111, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Assistência Social, para aquisição de uma gaveta mortuária, Educação, para atendimento de pessoas em vulnerabilidade social.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.111, de 2024.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.111, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que se encontra de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 18 de março de 2024.

  
Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB  
Relator da CLJRF



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 18/03/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.111, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 18 de março de 2024.

**Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB**  
Presidente/Relator da CLJRF

**Ver. Mariano de Moraes Teixeira - PP**  
Vice-Presidente da CLJRF

**Verª Mirella Fernandes Giacchi - PDT**  
Membro da CLJRF